

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 240, DE 04 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 240, DE 04 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: Altera o Anexo I, da Lei Municipal nº 869, de 10 de junho de 2020, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, Estado do Paraná, **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 869, de 10 de junho de 2020, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, especificamente o contido em seu art. 3º, em que autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o seu Anexo I e os valores nele estabelecidos, mediante decreto.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I, da Lei Municipal nº 869, de 10 de junho de 2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I  
VALOR DE DIÁRIAS

| CARGO/<br>FUNÇÃO                   |              | OUTROS<br>MUNICÍPIOS DO<br>SUDOESTE DO<br>PARANÁ (AMSOP) | OUTROS MUNICÍPIOS<br>FORA DO SUDOESTE<br>DO PARANÁ E<br>OUTROS ESTADOS | BRASÍLIA     |
|------------------------------------|--------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|--------------|
| PREFEITO<br>VICE-<br>PREFEITO      | Sem Pernoite | R\$ 100,00                                               | R\$ 180,00                                                             | -            |
|                                    | Com Pernoite | R\$ 280,00                                               | R\$ 700,00                                                             | R\$ 1.500,00 |
| DEMAIS<br>SERVIDORES<br>MUNICIPAIS | Sem Pernoite | R\$ 80,00                                                | R\$ 120,00                                                             | -            |
|                                    | Com Pernoite | R\$ 180,00                                               | R\$ 550,00                                                             | R\$ 1.200,00 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 04 de julho de 2025.

**JOÃO CARLOS GARBIN**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rafaela Pilar  
Código Identificador:810ABEC5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/07/2025. Edição 3313  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>